



PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº 4.898/2019

Ementa: Altera o Art 1º da Lei nº 4.683/2017, incluindo o inciso XXIII e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso XXIII, ao Art. 1º, da Lei Municipal nº 4.683/2017, que passará a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º. (...)
XXIII. Inspetor Sanitário."**

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 23 de dezembro de 2019.

Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito